

**BREJINHO DE NAZARÉ - TO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 199,200,201,202/2025**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais e, **Considerando** a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Brejinho de Nazaré- TO, de acordo com as especificações e informações constantes no Termo de Referência, conforme fontes e fichas em anexo/termo de referência.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação, em favor da empresa **A L DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº 44.579.656/0001-86**, com sede na ACSE 11, RUA SE 07, CONJUNTO 02, LOTE 27, 104 SUL, SETOR PLANO DIRETOR SUL, CIDADE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, CEP: 77.020-022 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo **Senhor ALESSANDRO DA CONCEÇÃO**, com o valor **R\$ 23.832,00 (vinte três mil, oitocentos trinta dois reais)**, para a contratação de pessoa jurídica **SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ- TO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

Homologo a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação, Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no termo de referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, se caso necessário, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins, 21 de Março de 2025.

PATRÍCIA RODRIGUES DE ANDRADE

Agente de Contratação

Decreto nº 15/2025